

PORTARIA Nº 54/2021 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

Prorrogação de prazo de Afastamento Preventivo.


O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais e especialmente as emanadas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 30 (trinta) dias, o Afastamento Preventivo do colaborador Sr. Eduardo Lúcio de Almeida, ante as razões do Memorando do CPAD-CISDESTE.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Juiz de Fora, 29 de outubro de 2021.



DENYS ARANTES CARVALHO

Secretário Executivo do CISDESTE